

### DECISÃO DO SECRETÁRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 375/2022.  
Ata de Registro de Preços n.º 215/2022.  
PROCESSADA: MED. VITTA COMÉRCIO DE PRODUTOS

HOSPITALARES LTDA.

INTERESSADA: Administração Pública Municipal.  
OBJETO: Processo administrativo de inadimplemento instaurado por meio da Carta de Inexecução de Ata de Registro de Preço n.º 215/2022, em razão de irregularidades no fornecimento da Ordem de Fornecimento n.º 9252/2022.

Vistos etc...

Trata-se de Processo Administrativo de Inadimplemento de Ata de Registro de Preços instaurado contra a Empresa MED VITTA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ n. 28.418.133/0001-00, em razão do não fornecimento dos itens requeridos pela Ordem de Fornecimento n.º 9252/2022, devidamente registrados na Ata de Registro de Preços, conforme constam dos autos acima mencionado, cujo não fornecimento estava causando prejuízo ao Poder Público.

Segundo o relatório do Fiscal de Contratos foi informado pela Autoridade Demandante, dando-lhe conta que não houve o cumprimento da Ordem de Fornecimento n.º 9252/2022.

Por conseguinte, a empresa foi notificada por meio de Notificação Extrajudicial n.º 096/2022 para regularizar o fornecimento do item, no prazo de 03 dias (três) dias úteis, sob pena de sanções administrativas previstas no Edital do Pregão, bem como no mesmo prazo apresentar as razões de defesa.

Por sua vez, a PROCESSADA apresentou tempestivamente sua defesa, justificando o atraso e solicitando prazo para entrega.

Ainda, por meio de Decisão do Secretário de fls. 147/149, a PROCESSADA recebeu uma última chance para entrega dos itens solicitados no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Com efeito, a Secretaria Municipal Demandante por meio do Comunicado Interno n.º 370/2022 informa que a Ordem de Fornecimento n.º 9252/2022 encontra-se encerrada, pois houve a regularização do fornecimento.

Após os autos forma remetidos a Secretaria Municipal de Finanças e Administração para fins de Julgamento. É o breve relatório.

Inicialmente, observa-se que o processo administrativo se encontra devidamente instruído, sendo observado o princípio do contraditório e ampla defesa e do devido processo legal e, portanto, está apto a decisão administrativa.

Trata-se de processo de inadimplemento de fornecimento de produtos e materiais a administração, contudo, apesar de não haver contrato administrativo entabulado, as disposições sancionatórias estão claramente previstas no instrumento convocatório (Edital), na Lei Federal n.º 8.666/93, na Lei Federal n.º 10.520/02 e na Ata de Registro de Preços que, aliás, possui disposições expressas das obrigações que devem ser cumpridas pelos fornecedores registrados, sob pena de incidir em sanções administrativas.

Considerando a informação constates dos autos que o FORNECEDOR cumpriu a Ordem de Fornecimento após o prazo legal, conforme informado pelo Comunicado Interno n.º 370/2022 pela Autoridade Demandante e não for reincidente em descumprimento de requisições, entendendo pela aplicação de sanção administrativa de advertência, conforme dispôs o art. 5.º do Decreto Municipal n.º 204/2018.

ANTE O EXPOSTO, baseado nos princípios da indisponibilidade do interesse público, da especificação, da razoabilidade e da proporcionalidade e considerando, sobretudo, a regularização do fornecimento da Ordem de Fornecimento n.º 9252/2022. DECIDO aplicar a sanção administrativa de ADVERTÊNCIA a empresa MED VITTA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, conforme dispôs o art. 5.º do Decreto Municipal n.º 204/2018 sendo uma penalidade razoável para repressão a conduta omissiva e danos perpetradas pela empresa.

DETERMINO ainda ao Senhor(a) Administrador(a) da Licitação que Providencie a publicação no Diário Oficial e a notificação do FORNECEDOR, do inteiro teor presente Despacho, via e-mail, constante na declaração de manutenção de e-mail atualizado, informando que possui direito à recurso da presente decisão no prazo de 05 (cinco) dias, contados de sua intimação, nos termos do art. 109, inciso I, alínea f da Lei Federal n.º 8.666/93.

Por fim, esgotados o prazo recursal DETERMINO o ARQUIVAMENTO dos autos.

Registre-se.  
Publique-se.  
Notifique-se.  
Cumpra-se.

Juína-MT, 31 de agosto de 2022.

JOCEMIR CORREA  
Secretário Municipal de Finanças e Administração  
Poder Executivo - Juína - Mato Grosso

### LICITAÇÃO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA/MT AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL – SRP N° 076/2022

O Município de Juína-MT, através de seu Pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal n.º 4.585/2022, TORNA PÚBLICO, para conhecimento, dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES COM CAMINHÃO PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE EXECUÇÃO DIRETA DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E DRENAGEM PLUVIAL EM ATENDIMENTO AO OBJETO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0456/2022/SINFRA, NAS SEGUINTE VIAS: RUA REALZA, RUA JAGUAPITÁ, RUA PEROBAL, RUA PONTAL DO SUL, RUA COLORADO, RUA CAMPO LARGO, RUA SANTA FÉ E RUA TELÊMACO BORBA – NO BAIRRO MÓDULO 05 – SETOR E, NO MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, conforme especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência, estando a sessão pública para o dia **22 DE SETEMBRO DE 2022 ÀS 08:00 HORAS**, na sala do Departamento de Licitação da Administração do Município de Juína, situado na Travessa Emmanuel, nº. 33N, Centro. O Edital poderá ser adquirido no endereço acima, das 07:00 às 13:00 horas de segunda a sexta-feira ou pelo site [www.juina.mt.gov.br](http://www.juina.mt.gov.br), em portal transparência, agenda de licitações. Informações pelo Telefone: (66) 3566-8302 ou e-mail: [licitacao@juina.mt.gov.br](mailto:licitacao@juina.mt.gov.br).

Juína-MT, 01 de setembro de 2022.

JOSÉ CARLOS DIVINO  
Pregoeiro Oficial  
Poder Executivo

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA/MT AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 047/2022 – ANEXO I - SRP

O Município de Juína, através do Pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal n.º 4.585/2022, TORNA PÚBLICO, para conhecimento, dos interessados, que houve RETIFICAÇÃO no Anexo I do Edital Pregão Eletrônico, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM" REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL 1ª (PRIMEIRA) AQUISIÇÃO DE INSUMOS, MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EM DECORRÊNCIA DE SEREM ITENS FRACASSADOS E DESERTOS NOS PREGÕES 018/2022, 023/2022, 024/2022 E 047/2022, BEM COMO NOVOS ITENS DE MESMO SEGMENTO, PARA ATENDER O RESSUPRIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO. Conforme especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência. A data de abertura do processo licitatório e demais Clausulas do Edital de Licitação permanecem inalteradas. Maiores informações e esclarecimentos serão prestados no Departamento de Licitações, situado à Travessa Emmanuel, nº 33N, Centro em Juína/MT, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, pelo Telefone: (66) 3566-8302 ou e-mail: [licitacao@juina.mt.gov.br](mailto:licitacao@juina.mt.gov.br).

Juína/MT, 01 de setembro de 2022.

JOSÉ CARLOS DIVINO  
Pregoeiro Designado  
Poder Executivo

### PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

#### ATO

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 320/2022

CREDOR: ANA PAULA GAVILAN LEAL EIRELI  
DATA: 01/09/2022  
VIGÊNCIA: 01/09/2023  
PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2022  
VALOR: R\$ 90.230,00

OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CRONOMETRAGEM EM EVENTOS ESPORTIVOS (CORRIDA A PÉ E CICLISMO) PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE LUCAS DO RIO VERDE – MT.

ALAN TOGNI  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO

#### PREÇOS Nº 102/2022 TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM DA ATA DE REGISTRO DE

DETENTORA DA ATA: F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

LTDA

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUCAS DO RIO VERDE - MT.

ALAN TOGNI  
SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO